



Processo nº 292/2017

Data: 08/02/2017

Folhas: _____

Rubrica: _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ Nº 05/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA AMIL ASSISTENCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A (PAD 292/2017).

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ**, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071. 000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente Sr^a **ANA LUCIA TELLES FONSECA**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 21.039 - ENF, e pela Primeira Tesoureira, Sr^a **MARIA LÚCIA TANAJURA MACHADO**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora de identidade profissional COREN/RJ n.º. 9254-TE-IR, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 313/2017 de 30 de novembro de 2017 de outro lado, a empresa **AMIL ASSISTÊNCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A**, inscrita no CNPJ sob o n.º **29.309.127/0001-79**, com sede na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, n.º105, 6º ao 21º andares, Torre B, Empreendimento EZ Towers, Vila São Francisco, Cidade e Estado de São Paulo, CEP:04711-904 neste ato representado por **CRISTIANE DE SOUZA GALES**, brasileira, divorciada, gerente, portador da carteira de identidade n.º **18.332.290**, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º **048.105.448-00** e **DANIELE MAIA CIPRIANO**, brasileira, solteira, gerente comercial, portadora da carteira de identidade n.º **096865142**, expedida pelo DETRANRJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º **025.896.967-95** doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO REFERENTE A RENOVAÇÃO CONTRATUAL**, com fundamento no art. 57, inciso II, art. 65, “d”, ambos da Lei n.º 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo n.º. 292/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



Processo nº 292/2017

Data: 08/02/2017

Folhas: _____

Rubrica: _____

Constitui objeto do presente instrumento a Renovação Contratual do Contrato Coren-RJ nº 05/2018, relativo à prestação de serviços de planos de saúde coletivo empresarial, prorrogando sua vigência no período de **10/05/2020 a 10/05/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, **exercício 2020**.

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.31.90.008.006 – Auxílio Saúde aos Servidores

Nota de Empenho: 625/2020

Recursos: próprios

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao terceiro termo aditivo o valor total estimado de **R\$ 1.807.875,00 (um milhão oitocentos e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, referente a Renovação Contratual cujo o índice de reajuste aplicado foi de 21% (do valor atual do contrato vigente até 10/05/2020), totalizando a contratação desde seu contrato inicial o valor estimado de **R\$ 4.256.105,96 (quatro milhões duzentos e cinquenta e seis mil cento e cinco reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato Coren-RJ Nº 05/2018, celebrado em 10/05/2018, e no que forem compatíveis com esse terceiro termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.



Processo nº 292/2017

Data: 08/02/2017

Folhas: _____

Rubrica: _____

CLÁUSULA SEXTA- DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2020.

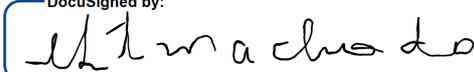
DocuSigned by:

 A127412F3CBF4DF...

ANA LUCIA TELLES FONSECA

Presidente do Conselho Regional de Enfermagem
 do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

DocuSigned by:

 8A06AFC5CE9B4EA...

MARIA LUCIA TANAJURA MACHADO

Primeira Tesoureira do Conselho Regional de
 Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

AMIL ASSISTENCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.

DocuSigned by:

 9BE00E85BC2B436...

DocuSigned by:

 2EEDCC045D63455...